

PROJETO DE LEI Nº 13/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas na área de saúde, na forma que especifica”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas na área de saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.70.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais

3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios Públicos.

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Finalidade Específica: Atendimento médico de urgência e emergência na Rede Municipal de Saúde por meio de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo com recursos provenientes da anulação parcial e ou total de dotações disponíveis, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 08 de Setembro de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 13/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 13/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de despesas no orçamento municipal do presente exercício, a serem executadas na área de saúde com recursos oriundos do Governo Federal.

Trata-se de adequação necessária no orçamento municipal, considerando que as despesas vinham sendo executadas diretamente pela Prefeitura utilizando-se de recursos próprios e que de ora em diante os serviços estão sendo executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Catanduva, e as despesas, em sua maior parte pagas com recursos transferidos pelo Governo Federal.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 08 de setembro de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal